

PORTARIA N.º 11/2019

O DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unificado das Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS.

Considerando o Guia da Autonomia SENAI – Departamento Nacional, 3ª edição, 2018, Brasília-DF.

Considerando a Resolução CR-SENAI/MS n.º 19/2015, Técnico em Açúcar e Alcool.

Considerando o Parecer n.º 011/2019 da Assessoria de Políticas Educacionais e Normatizações do SENAI-DR/MS.

RESOLVE:

1. Retificar a Resolução n.º 19/2015 do Curso Técnico em Açúcar e Alcool do Conselho Regional do SENAI-DR/MS, quanto ao Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais para Produção Industrial, com oferta pela Unidade Operacional: Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, localizada na Rua 20 de Dezembro, 2445 – Bairro Jardim Rasslem, Dourados – MS.
2. Autorizar a publicação no site do Departamento Nacional e Departamento Regional.

Efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2019.


RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional SENAI-DR/MS